



DECRETO Nº 289/2017

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Adriana Molina	Agente de Serviços Operacionais	80%
- Amauri Araújo da Silva	Agente de Veículos Automotores	100%
- Sandra Almendo de Moura	Agente Administrativo	100%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de novembro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito